

---

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - UEG – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - ABERTURA 10/02/2020**

1 mensagem

**Sonilda Queiroz Santana Santos** <sonilda.queiroz@tokiomarine.com.br>

29 de janeiro de 2020 15:52

Para: "licitacao@ueg.br" &lt;licitacao@ueg.br&gt;

Cc: Lucimar Jose da Silva &lt;lucimar.silva@tokiomarine.com.br&gt;

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**  
**UEG – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**  
**ABERTURA 10/02/2020**

Prezados Senhores,

Na qualidade de Representante Legal da empresa **Tokio Marine Seguradora S/A**, e com o intuito de possibilitar nossa participação no referido certame solicitamos gentilmente os esclarecimentos a seguir especificados, os quais são pré-requisitos indispensáveis para subsidiar a nossa participação no referido certame.

1 – Sendo assim, solicitamos informar se o grupo segurável possui seguro em vigor. Em caso afirmativo, necessitamos das informações abaixo:

1.1 Seguradora Atual;

1.2 Capitais Segurados;

1.3 Taxa Atual;

2 – Com relação a experiência de sinistro do grupo segurável nos últimos 03 (três) anos, solicitamos saber:

2.1 Prêmio pago;

2.2 Sinistros por cobertura(pagos/avisados);

3 - Com relação ao faturamento, podemos considerar a emissão de 1 boleto mensal? Caso negativo, qual a quantidade de Subs / Campus que serão implantados na apólice?

4 – Em caso de Seguro que possua subestipulantes, podemos entender que o limite mínimo para emissão e manutenção da apólice é de R\$ 50,00.

5 – O pagamento eventualmente realizado com atraso, por parte da UEG, desde que, não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

6 – Não localizamos no edital a previsão de juros moratórios em caso de inadimplência.

7 – Não localizamos no edital a previsão de correção moratória.

8 - Pedimos confirmar se a UEG está ciente quanto à recusa de sinistro, não previsto no edital, não será descumprimento contratual bem como, não ensejará imposição de penalidades à Companhia Seguradora.

9 - Pedimos confirmar se a UEG está ciente da Circular da SUSEP N° 440/2012, que dispõe que para os menores de 14 anos é permitida, exclusivamente, a oferta e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou de dependente. Esta previsão também está incluída no artigo 8º da Circular SUSEP nº 302/2005 (estabelece regras complementares para operação de coberturas de risco ofertadas em planos de seguros de pessoas). A questão a ser dirimida é se esta condição infringe o art. 3º, inciso I da Lei 10.406/2002 (Código Civil): os menores de 14 anos são incapazes para exercer os atos da vida civil.

Agradecemos a atenção dispensada.

Cordialmente.

No aguardo,

Sonilda Queiroz  
Sucursal Licitações

---



☎ 55 62 - 3604 - 4710/ Voip: 3 – 6247

55 62 – 99806-4119

✉ [sonilda.queiroz@tokiomarine.com.br](mailto:sonilda.queiroz@tokiomarine.com.br)

**Utilize nossos Canais de atendimento:**

🌐 [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br)

[Portal do Corretor](#)  
Contate a Sucursal [947682406](tel:947682406)

---

As informações desta mensagem e de seus anexos podem ser confidenciais e/ou privilegiadas e deverão ser utilizadas somente pelo seu destinatário. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, favor comunicar o equívoco ao remetente e apagar, permanentemente, o seu conteúdo de qualquer computador. Após a transmissão desta mensagem, a Tokio Marine não se responsabilizará pela integridade e/ou pelo uso indevido destas informações.

The information in this message and its attachments may be confidential and/or privileged and should be used only by the intended recipient. If you have received it erroneously, please notify the mistake to the sender and permanently delete the content of any computer. After the transmission of this message, Tokio Marine shall not be responsible for the integrity and/or misuse of this information.